



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA/BA

Em, 24 de março de 2025

◆ Ano: IX ◆

Edição Ordinária nº. 0281

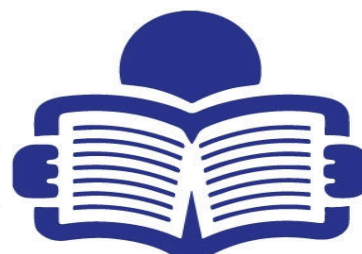
◆ Caderno: 1 ◆

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PA 035/2025.
- » RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PA 036/2025.
- » RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PA 037/2025.
- » RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PA 038/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 035/2025****Contratação de serviços de pequeno valor e pronto pagamento**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Landulfo Alves, n.º 430, Centro, Nova Fátima-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.443.822/0001-87, neste ato, representada pelo seu Presidente, reconhece a situação de prestação de serviços de pequeno valor e pronto pagamento no presente processo, com fundamento legal no Decreto Legislativo nº 006/2025 e no art. 95, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICA/HOMOLOGA e AUTORIZA** a contratação da empresa **AGAVE CONSULTORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI**, registrada no CNPJ n.º 11.140.879/0001-93, visando o pagamento pela prestação de serviços de captação e edição de áudios e vídeos, gravações e transmissões em tempo real de sessões ordinárias, especiais e solenes, audiências públicas e demais eventos correlatos realizados pela Câmara Municipal de Nova Fátima, pelo valor global de R\$ 3.395,00 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais). Determina que seja dada a publicidade prevista no artigo 72, parágrafo único, e também no art. 174, § 2º, V, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Nova Fátima-BA, 24 de março de 2025.

Juary dos Santos Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025****CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR E PRONTO PAGAMENTO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 95, II, § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 e DL nº 006/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços de captação e edição de áudios e vídeos, gravações e transmissões em tempo real de sessões ordinárias, especiais e solenes, audiências públicas e demais eventos correlatos realizados pela Câmara Municipal de Nova Fátima.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA**CONTRATADA:** AGAVE CONSULTORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.395,00 (três mil e trezentos e noventa e cinco reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PODER:** 1 – PODER LEGISLATIVO**ÓRGÃO:** 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**SECRETARIA:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL**UNIDADE:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL**ATIVIDADE:** 1.31.0001.2.002 – Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 24 DE MARÇO DE 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 036/2025****Contratação de serviços de pequeno valor e pronto pagamento**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Landulfo Alves, n.º 430, Centro, Nova Fátima-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.443.822/0001-87, neste ato, representada pelo seu Presidente, reconhece a situação de prestação de serviços de pequeno valor e pronto pagamento no presente processo, com fundamento legal no Decreto Legislativo nº 006/2025 e no art. 95, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICA/HOMOLOGA e AUTORIZA** a contratação da empresa **58.655.684 NELSON ARAUJO NETO**, registrada no CNPJ n.º 58.655.684/0001-40, visando o pagamento pela prestação de serviços relacionados à gestão e manutenção das redes sociais oficiais (Instagram e Facebook) da Câmara Municipal de Nova Fátima, bem como à execução de atividades de design gráfico, abrangendo a criação, editoração e divulgação de cards, vídeos e imagens, pelo valor global de R\$ 1.290,00 (mil e duzentos e noventa reais). Determina que seja dada a publicidade prevista no artigo 72, parágrafo único, e, também no art. 174, § 2º, V, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Nova Fátima-BA, 24 de março de 2025.

Juary dos Santos Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025****CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR E PRONTO PAGAMENTO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 95, II, § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 e DL nº 006/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à gestão e manutenção das redes sociais oficiais (Instagram e Facebook) da Câmara Municipal de Nova Fátima, bem como à execução de atividades de design gráfico, abrangendo a criação, editoração e divulgação de cards, vídeos e imagens.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA**CONTRATADA:** 58.655.684 NELSON ARAUJO NETO**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.290,00 (mil e duzentos e noventa reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PODER:** 1 – PODER LEGISLATIVO**ÓRGÃO:** 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**SECRETARIA:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL**UNIDADE:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL**ATIVIDADE:** 1.31.0001.2.002 – Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 24 DE MARÇO DE 2025

Avenida Landulfo Alves, n.º 430 – Centro – CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo n.º 037/2025****Contratação de serviços de pequeno valor e pronto pagamento**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Landulfo Alves, n.º 430, Centro, Nova Fátima-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.443.822/0001-87, neste ato, representada pelo seu Presidente, reconhece a situação de prestação de serviços de pequeno valor e pronto pagamento no presente processo, com fundamento legal no Decreto Legislativo n.º 006/2025 e no art. 95, inciso II e § 2º da Lei Federal n.º 14.133/2021, e **RATIFICA/HOMOLOGA e AUTORIZA** a contratação da empresa **SOUSA CONTABILIDADE LTDA**, registrada no CNPJ n.º 15.804.469/0001-50, visando o pagamento pela prestação de serviços de assessoria, levantamento, reavaliação e depreciação patrimonial para atender as necessidades da Câmara Municipal, pelo valor global de R\$ 1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais). Determina que seja dada a publicidade prevista no artigo 72, parágrafo único, e também no art. 174, § 2º, V, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Nova Fátima-BA, 24 de março de 2025.

Juary dos Santos Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2025****CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR E PRONTO PAGAMENTO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 95, II, § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 e DL n.º 006/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços de assessoria, levantamento, reavaliação e depreciação patrimonial para atender as necessidades da Câmara Municipal.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA**CONTRATADA:** SOUSA CONTABILIDADE LTDA**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PODER:** 1 – PODER LEGISLATIVO**ÓRGÃO:** 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**SECRETARIA:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL**UNIDADE:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL**ATIVIDADE:** 1.31.0001.2.002 – Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 24 DE MARÇO DE 2025

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA****ESTADO DA BAHIA****CNPJ: 16.443.822/0001-87****RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo nº 038/2025****Contratação de serviços de pequeno valor e pronto pagamento**

A **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Landulfo Alves, n.º 430, Centro, Nova Fátima-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.443.822/0001-87, neste ato, representada pelo seu Presidente, reconhece a situação de prestação de serviços de pequeno valor e pronto pagamento no presente processo, com fundamento legal no Decreto Legislativo nº 006/2025 e no art. 95, inciso II e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, e **RATIFICA/HOMOLOGA e AUTORIZA** a contratação da empresa **48.680.437 ELLAINA COSTA CORREIA SOUSA**, registrada no CNPJ n.º 48.680.437/0001-40, visando o pagamento pela prestação de serviços de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos, com organização, tratamento e transmissão da prestação de contas desta Câmara Municipal ao TCM-BA por meio do sistema e-TCM, em atendimento aos dispositivos legais, pelo valor global de R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais). Determina que seja dada a publicidade prevista no artigo 72, parágrafo único, e também no art. 174, § 2º, V, todos da Lei Federal 14.133/2021.

Nova Fátima-BA, 24 de março de 2025.

Juary dos Santos Lima
Presidente da Câmara de Vereadores

TERMO DE DISPENSA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025****CONTRATAÇÃO DE PEQUENO VALOR E PRONTO PAGAMENTO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 95, II, § 2º DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 e DL nº 006/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, visando à prestação de serviços de digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos, com organização, tratamento e transmissão da prestação de contas desta Câmara Municipal ao TCM-BA por meio do sistema e-TCM, em atendimento aos dispositivos legais.

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA FÁTIMA**CONTRATADA:** 48.680.437 ELLAINA COSTA CORREIA SOUSA**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****PODER:** 1 – PODER LEGISLATIVO**ÓRGÃO:** 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA**SECRETARIA:** 01 – CÂMARA MUNICIPAL**UNIDADE:** 0101 – CÂMARA MUNICIPAL**ATIVIDADE:** 1.31.0001.2.002 – Manutenção das Ações e Atividades do Poder Legislativo**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO:** 24 DE MARÇO DE 2025

Avenida Landulfo Alves, n.º 430 – Centro – CEP: 44.642.000.
Fone/Fax: (75) 3234-1117 - Email: camaradenovafatima@gmail.com

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.